# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Segunda-feira, 11 de julho de 2022** **Ano VI | Edição nº 997** **Página 1 de 5**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Outros atos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

## Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES

CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

**PORTARIA N.° 004/2022**

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a Sra.* ***MARIA APARECIDA GARISTO CARDOSO"***

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** Diretor Presidente do ***IPREM SALES – Instituto de Previdência Municipal de Sales,*** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Sra. **MARIA APARECIDA GARISTO CARDOSO,** implementou todos requisitos para a concessão do beneficio de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7° da CF, também no art. 32 da Lei Municipal n° 1.507/2007.

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.° 004/2022, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a dependente **MARIA APARECIDA GARISTO CARDOSO,** RG n.° 5.096.192-5 -SSP/SP, CPF/MF n.° 202.725.598-22, nascida em 10/04/1946.

**Art. 2°** - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade do último provento do ex-servidor, c.c art. 24, § 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 103/2019, que nesta data corresponde a **R$ 1.549,22 (Um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

**Art. 3°** - O valor da pensão deverá ser reajustado nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos aos servidores ativos.

**Art. 4°** - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:


*Av Miguel Tarsitano Nº 875 – Jardim Europa – 14.980-000 – Sales - SP*
*Fones (17) 3557-1289 – (17) 99675-8029 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br*

## Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES
CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sales/SP, 04 de maio de 2022.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
**Diretor Presidente**


Av Miguel Tarsitano Nº 875 – Jardim Europa – 14.980-000 – Sales - SP
Fones (17) 3557-1289 – (17) 99675-8029 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br

## Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES
CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

**PORTARIA N.° 002/2022**

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora* ***CELIA DE FATIMA ABREU DE LIMA.*** *"*

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** Diretor Presidente do ***IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Sra. **CELIA DE FATIMA ABREU DE LIMA,** implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III da CF/88, c.c art. 14 da Lei Municipal 1.507/2007.

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.° 002/2022, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **CELIA DE FATIMA ABREU DE LIMA,** portadora do RG n.° 7.731.882-SSP-SP, CPF 070.557.388-57, nascida em 30/07/1959.

**Art. 2° -** A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições, totalizando um valor de **R$ 1.996,16 (mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).**

**Art. 3° -** Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos


*Av Miguel Tarsitano Nº 875 – Jardim Europa – 14.980-000 – Sales - SP*
*Fones (17) 3557-1289 – (17) 99675-8029 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br*

## Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES
CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

beneficiários do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 4°** - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

**I** - PIS – Programa de Integração Social;

**II** - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

**III** - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de 01 de maio de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sales/SP, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
***DIRETOR PRESIDENTE***


*Av Miguel Tarsitano Nº 675 – Jardim Europa – 14.980-000 – Sales - SP*
*Fones (17) 3557-1289 – (17) 99675-8029 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br*